



Comprovante de Publicação

Nº: **13077**

Data/Hora Veiculação: **29/10/2012 16:50**

Ato: **DECRETO Nº 25.664/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 08 de julho de 2009, a Funcionária Efetiva CRISTINA GENI PEREIRA PADILHA Matrícula nº 0289, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, calculados na forma disposta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, Classe I, Nível III, Referência T, e conforme previsto às fls. 61 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.556,31 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

4160/2012

Data Publicação

: **31/10/2012**

Completo

DECRETO Nº25.664 /2012 Fica retificado o Preâmbulo do Decreto nº 23.070/2009, de 14 de agosto de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e ainda Processo Administrativo 12.226/08 de 16/12/2008, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 08 de julho de 2009, a Funcionária Efetiva CRISTINA GENI PEREIRA PADILHA Matrícula nº 0289, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, calculados na forma disposta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, Classe I, Nível III, Referência T, e conforme previsto às fls. 61 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.556,31 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade. Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de outubro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos SMGP/nrm ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.10.26 11:01:32 -0200